



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

ADITIVO 01 - AIFE01  
"PROJETO CAU/RS FORTALECE"

## ANEXO B - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Data	03/02/2020	
Referência	P.A. 500/19 - ADITIVO I	
<b>PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>		
Nome da Proposta/Projeto	PATRIMÔNIO CULTURAL - PRÁTICAS DE RESTAURO	
Proponente	SEASC	
Valor Pleiteado	R\$ 8000,00	
Objetivo da Proposta	EVENTO A SER REALIZADO EM SANTA CRUZ DO SUL E RIO PARDO SOBRE RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		<b>NOTA</b>
I. Participar do Fórum das Entidades de Arquitetos do RS (nota máxima – 1,0)		1,0
II. A entidade ter sede/Núcleo na região funcional em que se realizará o evento (nota máxima – 1,0)		1,0
III. Apresentar parceiros locais como, por exemplo, hotel, empresa de eventos, restaurante, gráfica, mídia, locação de equipamentos e outros que venham a prestar serviços para a realização do evento (nota máxima – 1,0) • Até 02 parceiros = 0,5 ponto • 03 parceiros ou mais = 1,0 ponto		1,0
IV. Parceria com outra(s) entidade(s) de Arquitetura e Urbanismo para a realização do evento (nota máxima – 2,0) • Participação de 01 parceiro local = 1,0 ponto • Participação de 02 parceiros locais = 1,5 pontos • Participação de 03 ou mais parceiros locais = 2 pontos		0,0
V. Possuir capacidade técnica e experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano – nota máxima 2,0.		0,0
VI. Qualidade das contrapartidas - apresentar ao menos 02 contrapartidas (nota máxima – 1,0) • Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul. • A exequibilidade das propostas de atividades a serem desenvolvidas serão consideradas.		1,0
<b>Justificativa:</b>		



<p><b>VII. Clareza e coerência na apresentação da proposta (nota máxima – 2,0)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;</li><li>• Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.</li></ul> <p><b>Justificativa:</b></p>	2,0
	<b>NOTA FINAL:</b> 6,0

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (I). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (II), (VI), (III) e (V). Persistindo o empate, será realizado sorteio.

APROVAÇÃO DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO PELO CAU/RS:

**Aprovado**

**Aprovado com ressalvas**, com possibilidade de celebração de parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

**Reprovado**

**RESSALVAS:**

- APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE ESTÁ ESCRITURADA DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE;

- APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVAS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Local e Data: PORTO ALEGRE, 03/02/2020

Comissão de Seleção - Responsável:

  
**Melina Greff Lai**  
Analista de Nivel Superior  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A73588-4

  
**Carla Ribeiro de Carvalho**  
Gerente Administrativa  
CAU/RS